portas de detecção de metal. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 18/08/2017 até 18/08/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 17/08/2017. Signatários pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz e pela Contratada: Jaldemilson Santana Santos. Processo nº: 041.000.358/2015. Eriel Strieder. Gerente de Área.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 300/2017

A Diretoria de Aquisições - DAQ/CODCOMP/SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de Material Médico Laboratorial (PLACA PRONTA PARA USO MRSA), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-003291/2017-SES, estimado em R$ 8.199,38 (Oito mil, cento e noventa e nove reais e trinta e oito centavos). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 15h do dia 12 de setembro de 2017. Endereço: Diretoria de Aquisições/Coordenação de Compras/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 41/2017 - UASG 926119

Objeto: Aquisição por Registro de Preços, válida pelo prazo de até 12 meses, para eventual aquisição de Material Laboratorial para compra REGULAR ANUAL para o Centro de Ensino e Pesquisa em Reprodução Assistida (CEPRA) da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia (UGO) do Hospital Materno Infantil de Brasília (HMIB) da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, na modalidade pregão eletrônico fica REVOGADO conforme descrito no referido Processo e decisão prolatada com fundamentação no Art. 49, caput, assegurado o decurso de prazo, previsto no art. 109, Inciso I, alínea "c", da Lei Federal 8.666/1993.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 240/2017 - UASG 926119

Objeto: Aquisição por Sistema de Registro de Preços de material permanente - LAVADORA ULTRASSONICA - para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 00060.00026302/2017-41. Total de 01 item. Valor Estimado: R$ 590.085,8880. Edital e cadastro das Propostas: a partir de 06/09/2017. Abertura das Propostas: 19/09/2017, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital, encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1° andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO N° 08/2017

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01- Contratada: VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ 01.017.250/0001-05. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de agenciamento de viagens para a Fundação Hemocentro de Brasília (FHB), que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, de modo a atender às necessidades da Fundação Hemocentro de Brasília e da Hemorrede do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 30/2017. Processo nº 063.000.250/2017. Nota de Empenho: UG - 170202, Gestão - 17202, Número do Empenho - 2017NE00665, emitida em 22/08/2017. Valor da NE: R$ 10.000,01 (dez mil reais e um centavos). Programa de Trabalho: 10.122.6002.8517.0063. Natureza da Despesa: 33.90.33. Fonte de recurso: 100. Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura. Valor total: O valor total do contrato é de R$ 50.000,01 (cinqüenta mil reais e um centavo). Assinam em 04 de setembro de 2017, pela Contratante: Miriam Daisy Calmon Scaggion - Diretora Presidente; e pela contratada: Nathália Reis de Sá.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo: 0097-000532/2017. Partícipes: METRO-DF e CONSELHO CULTURAL THOMAS JEFFERSON. CNPJ: 00.114.090/0001-41. Espécie: Convênio N.º 001/2017. Objeto: Parceria educacional entre as partes, para oferecimento de cursos de inglês aos empregados do METRÔ-DF, tanto na modalidade in company, quanto nos estabelecimentos da CTJ, mediante desconto. Valor Mensal Estimado: R$ 1.116,00. Valor Global Estimado: R$ 40.400,00. Vigência: Terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência inicial pelo período de 1 (um) ano a contar da data da assinatura. Data de Assinatura: 11/09/2017. Pelo Metrô-DF: Marcelo Contreiras de Almeida Dourado, Luiz Gustavo de Andrade. Pelo Conselho Cultural Thomas Jefferson: Paula Pacheco Costa Reis.

Processo: 0097.000.473/2013. Contratante: METRO-DF. Contratada: GREENTEC CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AGRO-FLORESTAL E DO MEIO AMBIENTE LTDA. - EPP. CNPJ: 72.610.090/0001-43. Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 015/2013. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses ou até a emissão da Licença de Instalação por parte do IBRAM, e quitação das obrigações. Modalidade de licitação: Tomada de Preços. Vigência: De 15.08.2017 a 15.08.2018, ou até a emissão da Licença de Instalação por parte do IBRAM, e quitação das obrigações, caso ocorram antes. Data de assinatura: 14/08/2017. Pela contratante: Marcelo Contreiras de Almeida Dourado, Daniela Diniz Rodrigues. Pela contratada: Eduardo Ribeiro Felizola. Gestor do contrato: A cargo da Diretoria Técnica da contratante.

Processo: 097.000.873/2016. Contratante: METRO-DF. Contratada: CÁPUA PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 02.359.209/0001-71. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2017. Objeto: Acréscimo de 21,37% ao Contrato nº 006/2017, equivalente a R$ 186.718,32, para o fornecimento e instalação de estrutura metálica sobre o telhado da estação Guariroba, bem como a adequação do sistema de SPDA da estação, em função desta estrutura, sem alteração de prazo contratual. Modalidade de licitação: Pregão eletrônico. Valor Global: R$ 186.718,32. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.453.6216.3277.0001, natureza de despesa 44.90.51, fonte de recursos 135. Número da Nota de Empenho: 2017NE00709, 2017NE00710 E 2017NE00711. Data de Assinatura: 15/08/2017. Pela Contratante: Marcelo Contreiras de Almeida Dourado, Daniela Diniz Rodrigues. Pela Contratada: José Roberto Cápua.

Processo: 097-000.961/2015. Doadora: METRO-DF. Donatária: Secretaria de Estado de Cultura do Governo do Distrito Federal. Espécie: Termo de Doação Nº 001/2017. Objeto: Doação, sem encargos, de bens móveis inservíveis. Data de Assinatura: 17/08/2017. Pela Doadora: Marcelo Contreiras de Almeida Dourado, Luiz Gustavo de Andrade. Pela Donatária: Luis Guilherme Almeida Reis.

Processo: 097-000.970/2016. Contratante: METRO-DF. Contratada: SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. CNPJ: 03.263.975/0001-09. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 008/2017. Objeto: Acréscimo de 26 Microcomputadores, no valor unitário de R$ 5.190,00 perfazendo o valor total R$ 134.940,00, para suprir as necessidades do METRÔ-DF. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico. Valor Global: R$ 134.940,00. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.126.6001.1471.2497, natureza de despesa 44.90.52, fonte de recursos 100 e 220. Número da Nota de Empenho: 2017NE00713. Data de Assinatura: 21/08/2017. Pela Contratante: Marcelo Contreiras de Almeida Dourado, Luiz Gustavo de Andrade. Pela Contratada: Bruno Rodrigues de Matos.

Processo: 097.000.482/2016. Partícipes: METRO-DF e União dos Escoteiros do Brasil - Região do Distrito Federal. CNPJ: 33.788.431/0019-42. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica Nº 01/2016. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Vigência: De 26/08/207 até 26/08/2018. Data de Assinatura: 22/08/2016. Pelo Metrô-DF: Marcelo Contreiras de Almeida Dourado, Luiz Gustavo de Andrade. Pela UB-DF: Márcio Andrade Cavalcanti de Albuquerque.

Processo: 097.000.724/2016. Contratante: METRO-DF. Contratada: MPE - ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.. CNPJ: 04.743.858/0001-05. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 026/2016. Objeto: Alteração da redação do Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do Contrato, para fins de mero esclarecimento no tocante à natureza dos serviços de manutenção preventiva. Modalidade de licitação: Concorrência. Data de Assinatura: 12/06/2017. Pela Contratante: Marcelo Contreiras De Almeida Dourado, Carlos Alexandre Da Cunha. Pela Contratada: Luiz Antonio da Cunha Pinto, Marcelo de Castro Faria Ferreira.

Processo: 097.000.723/2016. Contratante: METRO-DF. Contratada: MPE - ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.. CNPJ: 04.743.858/0001-05. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 025/2016. Objeto: Alteração da redação do Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do Contrato, para fins de mero esclarecimento no tocante à natureza dos serviços de manutenção preventiva. Modalidade de licitação: Concorrência. Data de Assinatura: 12/06/2017. Pela Contratante: Marcelo Contreiras De Almeida Dourado, Carlos Alexandre Da Cunha. Pela Contratada: Luiz Antonio da Cunha Pinto, Marcelo de Castro Faria Ferreira.

Processo: 097.000.722/2016. Contratante: METRO-DF. Contratada: CONSÓRCIO MPE/ENFASE - SINALIZAÇÃO. CNPJ: Em fase de registro na Junta Comercial do Rio de Janeiro conforme protocolo nº 00-2016/292823-8 JUCERJA, com sede na Rua São Francisco Xavier, 603, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 024/2016. Objeto: Alteração da redação do Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do Contrato, para fins de mero esclarecimento no tocante à natureza dos serviços de manutenção preventiva. Modalidade de licitação: Concorrência. Data de Assinatura: 12/06/2017. Pela Contratante: Marcelo Contreiras De Almeida Dourado, Carlos Alexandre Da Cunha. Pela Contratada: Luiz Antonio da Cunha Pinto, Marcelo de Castro Faria Ferreira.

Processo: 097.000.721/2016. Contratante: METRO-DF. Contratada: MPE - ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.. CNPJ: 04.743.858/0001-05. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 023/2016. Objeto: Alteração da redação do Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do Contrato, para fins de mero esclarecimento no tocante à natureza dos serviços de manutenção preventiva. Modalidade de licitação: Concorrência. Data de Assinatura: 12/06/2017. Pela Contratante: Marcelo Contreiras De Almeida Dourado, Carlos Alexandre Da Cunha. Pela Contratada: Luiz Antonio da Cunha Pinto, Marcelo de Castro Faria Ferreira.

Processo: 097.000.719/2015. Contratante: METRO-DF. Contratada: TECBAN TECNOLOGIA. CNPJ: 51.427.102/0001-29. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2015. Objeto: Prorrogação de seu prazo de vigência, pelo prazo de 12 meses, e alterar o escopo do objeto para remanejar algumas máquinas de autoatendimento bancário nas estações do METRÔ-DF, retirar 11 terminais, e incorporar 3 terminais oriundos do Contrato nº 07/2015, e consolidar o novo valor contratual. Modalidade de licitação: Pregão presencial. Valor Mensal: R$ 138.000,00. Valor Anual: R$ 1.656.000,00. Vigência: De 27/08/2017 a 27/08/2018. Data de Assinatura: 27/08/2017. Pela Contratante: Marcelo Contreiras de Almeida Dourado, Gilberto Pompilio de Melo Filho. Pela Contratada: Nelson Tavares de Pinho, Marcelo Gomes de Oliveira.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

O METRÔ-DF, através da Comissão Especial de Licitação, torna público o resultado da fase de habilitação, referente à Concorrência em epígrafe, para a contratação de empresa para reforma da estação arniqueiras visando melhoria da acessibilidade - METRÔ-DF, conforme processo n.º 097.000.037/2017. As empresas HABILITADAS foram: TASK ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA; INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA; RTZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP; CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA; SANTA CLARA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP; FIBRA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP; MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A; COSAMA ENGENHARIA LTDA e CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL EIRELI - EPP e as empresas INABILITADAS foram: ISRAEL CONSTRUTORA EIRELI - ME; VETECH ENGENHARIA LTDA; EMIBM ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI; BRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e COBRASEN - COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA. Sendo assim, os interessados poderão interpor recursos pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, jornal de grande circulação e no site oficial da Companhia. A íntegra do relatório de julgamento

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017090600042

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

encontra-se disponível no site da Companhia www.metro.df.gov.br. Ficando franqueada vista aos autos no mesmo local informado no subitem 1.2 do Edital.
POLIANA DA SILVA ROCHA
Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 113.013924/2015. Interessado: SUAFIN/DER-DF. Objeto do Processo: Contratação de Serviços de Iluminação em monumentos e edificações do Distrito Federal durante a SEMANA NACIONAL DE TRÂNSITO. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 24, VIII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho no valor de R$ 39.535,97 (trinta e nove mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos), a favor de COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA -CEB. Em, 05 de setembro de 2017. HENRIQUE LUDUVICE. Diretor-Geral.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49-2017 (*)
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio às operações de trânsito e de sinalização viária, conforme especificado no Anexo I do Edital. Processo nº 113.010939/2015. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 20 de setembro de 2017, com valor estimado de R$ 3.013.834,07.
Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.
Brasília/DF, 05 de setembro de 2017.
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora de Materiais e Serviços

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 171, de 05/09/2017, pág. 39.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 65, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, TORNA PÚBLICA a realização do Procedimento de Remanejamento Interno e Externo para os servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº388, de 5 de setembro de 2017.
1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - O Procedimento de Remanejamento será disponibilizado e efetivado via internet, no site sigep.se.df.gov.br, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP).
1.2 - O Procedimento de Remanejamento será realizado nas seguintes fases:
a) Remanejamento Interno com duas etapas; e
b) Remanejamento Externo com uma etapa.
1.3 - As datas de realização do Procedimento de Remanejamento Interno e Externo estão definidas no cronograma publicado neste Edital e deverão ser respeitadas pelos servidores e pelos setores envolvidos.
1.4 - É competência do servidor estar ciente do conteúdo e dos prazos estabelecidos neste Edital.
2 - DOS PARTICIPANTES
2.1 - Poderá concorrer ao Procedimento de Remanejamento Interno o servidor da Carreira Magistério que possuir Lotação Definitiva na CRE, desde que esteja atuando no âmbito da SEEDF ou nas unidades parceiras, e esteja interessado apenas em mudar de uma UE/ UEE/ ENE para outra em sua própria CRE.
2.1.1 - O servidor com Lotação Definitiva na condição de Exercício Provisório deverá participar do Procedimento de Remanejamento Interno ou Externo, para adquirir Exercício Definitivo.
2.2 - Poderá concorrer ao Procedimento de Remanejamento Externo o servidor da Carreira Magistério, desde que esteja atuando no âmbito da SEEDF ou nas unidades parceiras, e esteja interessado em mudar de CRE ou quando for servidor na condição de Lotação Provisória e tiver interesse em adquirir Lotação Definitiva em uma CRE.
2.2.1 - O servidor com Lotação Provisória deve participar do Procedimento de Remanejamento Externo para adquirir Lotação Definitiva.
2.3 - O servidor remanejado a Pedido deve participar do Procedimento de Remanejamento Externo para adquirir Lotação Definitiva em CRE de seu interesse.
2.3.1 - O servidor remanejado a Pedido que desejar participar do Procedimento de Remanejamento Interno na CRE de Lotação Definitiva deverá manifestar interesse, seguindo o recomendado no item 5, "dos Casos Especiais".
2.4 - Caso o servidor tenha a sua carga horária ampliada, após 30 de setembro de 2017, será movimentada apenas a sua carga principal, devendo participar no próximo ano do Procedimento de Remanejamento Interno e Externo para regularizar seu exercício na carga secundária.
2.5 - O servidor da Carreira Magistério investido em cargo em comissão ou em função gratificada poderá participar do Procedimento de Remanejamento Interno e/ou Externo, mas, obrigatoriamente, assumirá a carência bloqueada e será exonerado do cargo em comissão ou dispensado da função gratificada até o primeiro dia de apresentação para o ano letivo de 2018.
2.5.1 - Excetua-se do item 2.5, o servidor que já ocupa cargo em comissão ou função gratificada na mesma UE/ UEE/ ENE para a qual for contemplado com o bloqueio da carência no Procedimento de Remanejamento, pois será mantida a Lotação adquirida e o Exercício deverá seguir os itens 8 e 9 da Portaria nº388, de 5 de setembro de 2017.
2.5.2 - O servidor eleito ou indicado, após o Procedimento de Remanejamento, para função de Diretor ou Vice-diretor em outra UE/ UEE/ ENE terá o procedimento tornado sem efeito.
2.5.3 - O servidor que foi contemplado com o bloqueio da carência no Procedimento de Remanejamento Interno ou Externo não poderá ser designado para função gratificada.
2.6 - O servidor que foi contemplado no Procedimento de Remanejamento Interno ou Externo e, posteriormente, for eleito ou indicado e nomeado para cargo em comissão ou designado para função gratificada na mesma UE/ UEE/ ENE de bloqueio da carência no referido Procedimento, manterá a Lotação adquirida e o Exercício deverá seguir os itens 8 e 9 da Portaria nº388, de 5 de setembro de 2017.
2.7 - O servidor que foi contemplado com bloqueio de carência no Procedimento de Remanejamento Interno ou Externo e participou do Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária ou Atribuição de Atendimentos/ Atuação, adquirindo Exercício Definitivo, e vier a ser nomeado para cargo em comissão ou designado para função gratificada em UA, terá o Procedimento tornado sem efeito.
2.8 - O servidor, que acumula licitamente dois cargos de Magistério Público, por possuir dois vínculos com o sistema público de ensino do Distrito Federal, poderá participar do Procedimento de Remanejamento em um ou em ambos os cargos.
2.9 - O servidor da Carreira Magistério Público do cargo de Professor da Educação Básica, de acordo com sua área de concurso ou habilitação, poderá optar por concorrer em qualquer componente curricular, desde que cadastrado/ habilitado no SIGRH e/ou apto mediante comprovação por meio de aptidão previamente cadastrada no SIGEP.
2.9.1 - O professor, de acordo com sua área de concurso ou habilitação devidamente cadastradas no SIGRH, poderá optar por concorrer nos seguintes componentes curriculares, para o Ensino Regular: Arte; Atividades; Biologia; Ciências Naturais; Educação Física; Filosofia; Física; Geografia; História; LEM/ Inglês; LEM/Espanhol; Língua Portuguesa; Matemática; Química; Sociologia.
2.9.2 - O professor que for habilitado em Orientação Educacional não poderá concorrer às carências de Pedagogo-Orientador Educacional, por este não ser o seu concurso de origem.
2.10 - O servidor da Carreira Magistério Público do cargo de Pedagogo-Orientador Educacional poderá concorrer apenas às carências de Orientação Educacional.
2.10.1 - O Pedagogo-Orientador Educacional poderá concorrer para UEE/ ENE, desde que comprove estar apto, mediante aptidão previamente cadastrada no SIGEP.
2.11 - As habilitações e aptidões que os servidores devem ter para atuar em componentes curriculares especiais/ atendimentos/ UEE/ ENE estão regulamentadas na Portaria nº 272, de 16 de junho de 2017, que dispõe sobre a concessão de aptidão para os servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, na Portaria nº 273, de 22 de junho de 2017, e na Portaria nº 339, de 10 de agosto de 2017.
2.12 - Compete ao servidor conhecer as etapas/ modalidades/ atendimentos/ atuações de ensino ofertados em cada UE/ UEE/ ENE, bem como sua localização e os pré-requisitos para efetivar o bloqueio das carências ofertadas no Procedimento de Remanejamento.
3 - DO ACESSO AO SISTEMA DE REMANEJAMENTO
3.1 - Para iniciar o Procedimento de Remanejamento, o servidor deverá acessar o SIGEP, por meio do site sigep.se.df.gov.br.
3.1.1 - O servidor que não tiver acesso liberado ao SIGEP deverá solicitar à equipe gestora ou à CRE/UNIGEP.
3.2 - A equipe gestora ou a CRE/UNIGEP deverão liberar acesso ao servidor para o perfil Professor/ Servidor.
3.2.1 - Para liberação de acesso ao SIGEP, a equipe gestora ou a CRE/UNIGEP deverão usar o módulo Utilitários/ Liberação de Acesso ao Sistema. Caso haja dúvidas deverão ler o Manual "Liberação Acesso Professor/ Servidor", disponível no módulo "Utilitários".
4 - DOS DADOS CADASTRAIS E DA SITUAÇÃO FUNCIONAL
4.1 - O servidor deverá conferir seus dados cadastrais por meio do SIGEP, no módulo Meus Dados / Cadastro.
4.1.1 - Caso haja divergências deverá solicitar atualização dos dados por meio de requerimento geral até o dia 22 de setembro de 2017.
4.1.1.1 - O formulário de requerimento geral está disponível no SIGEP, no módulo "Relatórios/ Requerimento Geral".
4.2 - O servidor deverá ter ciência da sua situação funcional/ jornada de trabalho, se possui Lotação Definitiva ou Provisória, se remanejado a Pedido, bem como se está em Exercício Definitivo ou Provisório na UE/ UEE/ ENE e, ainda, confirmar sua atuação no Formulário de Situação Funcional, que deverá estar em conformidade com os dados constantes na modulação do ano letivo.
4.2.1 - O Formulário de Situação Funcional estará disponível no SIGEP, no módulo "Relatórios/ Minha Situação Funcional".
4.2.2 - Caso o servidor verifique que no Formulário de Situação Funcional o exercício na UE/ UEE/ ENE esteja sem definição, o mesmo deverá procurar a chefia imediata, até o dia 22 de setembro de 2017.
4.2.3 - Caso o servidor verifique que no Formulário de Situação Funcional a informação de jornada de trabalho esteja equivocada, o mesmo deverá solicitar ajuste seguindo o recomendado no item 5, "dos Casos Especiais".
4.2.4 - A Equipe Gestora deverá emitir e imprimir, até o dia de 30 de setembro de 2017, o Relatório de Situação Funcional e afixar em local de fácil visualização para que todos os servidores tenham ciência de seus dados.
4.3 - O servidor readaptado que não estiver previamente identificado como tal, na Ficha Cadastral, disponível no módulo Meus Dados / Cadastro deverá informar tal condição, por meio de requerimento geral, a ser entregue na DISER, para cadastramento no SIGRH, até o dia 15 de setembro de 2017, e anexar laudo médico, memorando ou processo de readaptação.
4.4 - O servidor empossado nas vagas para deficiente que não estiver identificado como Pessoa com Deficiência - PcD previamente no SIGEP, na Ficha Cadastral, disponível no Módulo "Meus Dados/ Cadastro" deverá informar tal condição, por meio de requerimento geral, a ser entregue na GSELP, para cadastramento no SIGRH, até o dia 15 de setembro de 2017, não sendo necessário anexar laudo médico, nem participar de avaliação médica.
4.5 - O servidor deficiente que não estiver identificado como PcD previamente no SIGEP, na Ficha Cadastral, disponível no Módulo "Meus Dados/ Cadastro" deverá informar tal condição, por meio de requerimento geral, a ser protocolizado na GEPA e tramitado para GSIFE, até o dia 15 de setembro de 2017, e anexar laudo médico da SEPLAG/SUBSAÚDE ou informar número de processo.
4.5.1 - A documentação será encaminhada à DICAF para efetivar cadastramento no SIGRH da condição do servidor como PcD.
4.6 - O servidor que adquiriu a condição de PcD após o ingresso na SEEDF e não declarou tal condição, não estando, portanto, identificado no SIGEP, deverá entrar com requerimento geral e anexar laudo médico atualizado, a ser protocolizado na GEPA ou no Expediente das CRE, até o dia 13 de setembro de 2017, e tramitado à SEPLAG/SUBSAÚDE para providências.

5 - DOS CASOS ESPECIAIS
5.1 - O servidor que se encontrar remanejado a Pedido, no âmbito da SEEDF, e desejar participar do Procedimento de Remanejamento Interno na sua CRE de Lotação Definitiva, em uma ou ambas as cargas horárias, deverá manifestar seu interesse no SIGEP, no período de 25 a 27 de setembro de 2017, previsto no cronograma deste Edital, em "Remanejamento Casos Especiais".
5.2 - O servidor que de acordo com a modulação 2017 atuar no regime vinte mais vinte horas semanais na mesma UE/ UEE/ ENE, mas que no Formulário de Situação Funcional foi identificado como "Jornada de Trabalho: 40h - Diurno", deverá solicitar ajuste em sua jornada de trabalho no SIGEP, no período de 25 a 27 de setembro de 2017, previsto no cronograma deste Edital, em "Remanejamento Casos Especiais".
5.3 - Os Casos Especiais serão analisados e apreciados pela GLM e GMOP no período de 25 a 29 de setembro de 2017, previsto no cronograma deste Edital.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017090600043

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.